CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

ASSUNTO
NÚMERO

LEI Nº 2.522 de 18/11/1992

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRAS PARA A CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS

ANTONIO SOUZA COSTA,Prefeito Municipal de Canoinhas,Estado de Santa Catarina;Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,autorizado a doar uma área de terras para a Casa da Amizade das Senhoras de Rotarianos de Canoinhas,inscrita no CGCMF sob nº 79.376.471/0001-59.

§ 1º - O imovel a ser doado possui área de 515,00 m2 (quinhentos e quinze metros quadrados),situado na rua Três de Maio,nesta cidade de Canoinhas.

§ 2º - O referido imóvel é parte de um terreno maior com área de 3.158,00 m2,matriculado no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca com o número 18.998 em nome da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 2º - A área constante desta Lei,destina-se única e exclusivamente para a construção da sede própria da entidade.

§ 1º - O prazo para instalação e funcionamento é de 02 (dois) anos,devendo no mínimo a metade estar concluida no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de formalização da doação.

§ 2º - Durante o prazo previsto de 10(dez) anos,a contar da data de funcionamento da mesma,o imóvel objeto desta Lei,não poderá ter outra destinação que não seja relacionada neste artigo,não podendo no prazo previsto neste parágrafo ser alienado a qualquer título.

§ 3º - O não cumprimento de qualquer dispositivos constantes deste artigo e seus parágrafos,implicará na anulação da doação e a propriedade do imóvel retornará automaticamente para a Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF nº 83 102 384/0001 80
Rua Abdo Bonato, 810 Caixa Postal, 21
Fones (0476) 22 0011 22 0818 e 22 0859 Telex 475 279
89460 - CANOINHAS SANTA CATARINA

Administração
1989 1992
Governo com honestidade e trabalho

NÚMERO

RUBRICA

ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a pregente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 18/11/1992.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Sec. Mun. Administração

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	76 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 5
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas fotolitográficas, óleo de sassafrás, telhas, goivas e manilhas de argila.